



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 25, I da lei Especial n. 8.666/93

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE APLICATIVO NOVO GOVFÁCIL – LICENÇA BÁSICA – QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS ANÁLISE DA PREVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.

JANEIRO /2023



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

16 de janeiro de 2023.

"Declara a situação de Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso de aplicativo novo GOVFÁCIL – Licença Básica – que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, Saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais análise da previa fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde e possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle de gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município. "

O Prefeito Municipal de São Valério/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 25 c/c artigo 13 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de São Valério/TO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE APLICATIVO NOVO GOVFÁCIL – LICENÇA BÁSICA – QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS ANÁLISE DA PREVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE E POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO.**

Considerando a necessidade de se ter uma gestão pública moderna e compatível com as exigências dos órgãos de controles internos e externo, bem como o próprio avanço tecnológico, o município de São Valério/TO, justifica tal contratação de software voltado a gestão pública, haja visto que há necessidade de meios tecnológicos, a fim de exercer o controle das movimentações do município e prestação de contas a órgãos fiscalizadores e tribunais de contas Estadual e Federal e excelência no atendimento dando celeridade, eficiência e qualidade nos trabalhos desenvolvidos pelo poder Executivo Municipal.

Considerando que dispõe o Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

Considerando a fundamentação com fulcro no artigo 25 "caput", "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição" e inciso I "comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes" da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista que a empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, segundo a ASSEPRO (Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologias da